



GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL PARA AÇÕES DE AUDIOVISUAL

EDITAL N° 02

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catende- PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Catende vem reafirmar o seu compromisso com a cultura local e com toda classe artística por intermédio do presente **EDITAL PARA AÇÕES DE AUDIOVISUAL**. O certame visa garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural deste município em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, com base na previsão legal elencada na Lei Complementar 195/2022; Decreto N° 11.525 de 11 de maio de 2023; Decreto 11.453/2023 e Decreto Municipal 025/2023.

1. DO OBJETO

O presente Edital é destinado aos artistas locais de todas as linguagens culturais da cadeia produtiva do audiovisual identificadas neste município por meio do mapeamento cultural realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo do município. As propostas selecionadas neste documento terão ênfase nas produções de criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual ou presencial de acordo com programação estabelecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, que ficará responsável por definir data e horário de realização bem como da escolha dos canais de veiculação dos conteúdos. As ações deverão seguir as especificidades e condições apontadas por esta Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento do Inciso I, do Artigo 6º da Lei 195/22. O Valor total das ações serão de **R\$ 213.081,35, (duzentos e treze mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Edital será realizada de forma presencial na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, Antiga Estação Ferroviária, com início no dia 31 de Outubro de 2023 com encerramento previsto para o dia 07 de Novembro de 2023, no horário compreendido entre as 08h00min e 17h00min, com resultado previsto para o dia 08 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

2.2 Para pleitear os benefícios deste Edital, os proponentes deverão estar com seus nomes inscritos e homologados no Mapa Cultural do Município e serem maiores de dezoito.

2.3 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: intolerância religiosa,

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

2.4 Todas as atividades artísticas propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a sua produção (tudo que envolve a montagem do evento/show) e equipamentos (som/luz) para a realização da mesma, isentando a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO de atividades não previstas neste documento.

2.5 Tendo em vista que os valores destinados pela Lei Paulo Gustavo (195/2022) não serem suficientes para contemplação de todos os artistas de nosso Município, alguns critérios foram adotados para distribuição de valores, quais sejam:

- 2.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas que já tenham sido contempladas pela Lei Paulo Gustavo, poderão não ser apreciadas neste certame, salvo aqueles, que sua participação em determinada linha de ação, seja a pauta principal da criação do conteúdo;
- 2.5.2 Artistas com mais tempo de atividade comprovada no Município de Catende terão preferência sobre os demais artistas com menos tempo de atividade;
- 2.5.3 Artistas mais idosos terão preferência sobre os demais;
- 2.5.4 Ocupantes de cargos públicos diretamente ligados a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, não poderão participar deste Edital.
- 2.5.5 Garantia de cotas com reservas de vagas para os projetos e as ações de no mínimo (20) vinte por cento para pessoas negras e (10) dez por cento para pessoas indígenas identificadas no mapa cultural. (artigo 16 do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023).

3. DA EXECUÇÃO

3.1 DOCUMENTÁRIO – TRAJETÓRIA HISTÓRICA DE CATENDE : Elaboração e execução de projeto para produção de documentário que ostente trajetória histórica de Catende em diversos segmentos artístico, cultural, musical, político, de personalidades e lendas Catendenses. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 02
Valor da ação: R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$ 10.000,00

3.2 DOCUMENTÁRIO - TRAJETÓRIA CRISTÃ: Elaboração e execução de projeto para produção de documentário que ostente trajetória dos segmentos religiosos do nosso município,

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

seu patrimônio histórico, cultural, turístico e personalidades deste segmento, mostrnado sempre a importância da religiosidade para a sociedade Catendense. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 02

Valor desta ação: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

- 3.3 DOCUMENTÁRIO – TRAJETÓRIA MÚSICAL CATENDENSE:** Elaboração e execução de projeto para produção de documentário que retrate a trajetória artística da história da produção musical de vanguarda na cidade de Catende. A reprodução e exibição do projeto, em local e data a ser designado pela SECRETARIA DE Cultura e Turismo. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 01

Valor desta ação: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

- 3.4 VIDEOCLÍPE - AMOSTRA DE TALENTOS CATENDENSES:** Elaboração e execução de projeto, para produção de videoclipe com participação de artistas locais. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 20

Valor desta ação: R\$ 2.900,00

TOTAL: R\$ 58.000,00

- 3.5 MOSTRA DE FOTOGRAFIA DAS BELEZAS DA NOSSA CATENDE:** Elaboração e execução de projeto de fotografia, com produção em audiovisual, das belezas naturais, históricas e patrimoniais da nossa Catende. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 05

Valor desta ação: 1.500,00

TOTAL: R\$ 7.500,00

- 3.6 TRANSMISSÃO – PODCAST – ARQUIVO DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO – ENTREVISTA DE PERSONALIDADE NO SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL DE CATENDE:**

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Elaboração e execução de projeto de audiovisual para produção de vídeo transmissão de conteúdo (podcast, arquivo de áudio). Com entrevistas de personalidades históricas do segmento cultural de Catende, que contribuíram para o cenário cultural local. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 02

Valor desta ação: R\$ 2.000,00

TOTAL: R\$ 4.000,00

- 3.7 CRIAÇÃO DE ESQUETES COM WEB DESIGN PARA DIVULGAÇÃO DA NOSSA CATENDE- VIA INTERNET:** Elaboração e execução de projeto audiovisual para produção de conteúdo com transmissão online, a ser transmitido via internet, com conteúdo e segmento cultural, turístico, artístico da nossa cidade de forma a mostrar com uma abordagem inovadora, Catende para o mundo. Esta ação contempla desde blogueiros, digital influencers, web design, publicitários que trabalhem com este segmento. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 07

Valor desta ação: R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 21.000,00

- 3.8 FOMENTO DE EXPRESSÕES DE GRUPOS CULTURAIS PERIFÉRICOS:** Elaboração e execução de projeto para criação e produção de conteúdo audiovisual, relatando a arte de grupo Cultural praticada na periferia se aplica a grupos culturais acima de 50 participantes, mostrando a transformação através da arte. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 01

Valor desta ação: R\$ 38.000,00

TOTAL: R\$ 38.000,00

- 3.9 CURTA-METRAGEM DE PONTOS TURISTICOS DE CATENDE:** Elaboração e execução de projeto em forma de CURTA-METRAGEM, com objetivo de retratar os Pontos Turísticos de nossa Catende, como forma de mostrar nossa cidade para o mundo. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 12

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Valor desta ação: R\$2.881,77

TOTAL: R\$ 34.581,32

- 3.10 MEMÓRIAS DAS DIVERSIDADES CULTURAIS CATENDENSE:** elaboração e execução de projeto com criação de material audiovisual destinado a mostra da diversidade cultural do município. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações:03

Valor desta ação: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 15.000,00

- 3.11 CURTA-METRAGEM SOBRE O NOSSO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL – A MULHER DA SOMBRINHA:** Elaboração e execução de projeto em forma de CURTA-METRAGEM, com objetivo de retrata a história do maior icone da cultura popular de Catende. Cada profissional contemplado neste edital receberá o seu benefício de forma individual, e nos termos indicados na inscrição do Mapa Cultural do Município, conforme apontado nesta linha ação.

Quantidades de ações: 01

Valor desta ação: 10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

4 DO REPASSE MONETÁRIO

- 4.1 As transferências referentes à premiação do referido Edital serão efetuados somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 30 dias corridos após essa data e a critério da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. As transferências bancárias serão realizadas na ordem preferencial que favoreça a realização do Edital;
- 4.2 Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em LEI;
- 4.3 Caso a conta do beneficiário não seja do Banco do Brasil e haja necessidade de transferência via TED e DOC tais despesas correrão por conta deste. Além destes valores ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em LEI;
- 4.4 O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancária direto da conta BB gerada na Plataforma transferegov.br para essa finalidadee devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil;

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Prefeitura Municipal e exposto nos murais da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
- 5.2 Fica eleito o foro da comarca de Catende-PE, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes;

6. DOS PRAZOS

6.1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	30 de outubro
2	Prazos de Inscrições	31 de outubro a 07 de novembro
3	Análises das Inscrições	08 de novembro
4	Divulgação do Resultado das Inscrições	08 novembro
5	Prazo para recurso	09 a 14 de novembro
6	Análise e resultado de Recurso	14 de novembro
7	Divulgação do Resultado Final	16 de novembro
8	Pagamentos dos Prêmios	Até 15 dias apos a data da divulgação do resultado final

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 7.1 As propostas inscritas em TODAS as Linhas de Ações desta Chamada deverão apresentar:
- 7.1.1 Cópia do RG e CPF do proponente, quando se tratar de pessoa física;
- 7.1.2 Cópia do RG, CPF e CNPJ, quando o proponente tratar-se de empresa com personalidade Jurídica;
- 7.1.3 Ficha de inscrição, devidamente, datada e assinada pelo proponente;
- 7.1.4 Os documentos que constam como Anexo, poderão ser solicitados e preenchidos presencialmente, de modo impresso, na Secretaria de Cultura e Turismo de Catende.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 8.1 Nas ações, não serão aceitos conteúdos de caráter preconceituoso, que fomentem a violência ou que violem a Declaração dos Direitos Humanos;

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 8.1.1 O envio dos documentos para inscrição e demais materiais pertinentes às ações em acordo com os formatos e prazos é de total responsabilidade do proponente, exceto casos já previstos no presente edital que tenham responsabilização de veiculação da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
- 8.1.2 Fica vetada a inscrição de empresas proponentes, cujos representantes legais sejam funcionários (as) públicos diretamente ligados a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
- 8.1.3 As propostas poderão passar por edições e remanejamento de acordo com a necessidade e a pertinência de cada situação, a qual será ajustada com a parte proponente e a instituição responsável;
- 8.1.4 O (a) proponente poderá inscrever-se em quantos editais forem publicados por esta Secretaria de Cultura e Turismo, mas será premiado (a) ou selecionado (a) em apenas um deles;
- 8.1.5 As propostas selecionadas, além de serem utilizadas em programações oficiais do incentivo da Lei Paulo Gustavo, poderão ser utilizadas para fins de circulação e disseminação cultural, bem como para fins sócio educativos e integração de calendários culturais vindouros do Município de Catende e das demais cidades da região;
- 8.1.6 As definições do dia, horário e qualquer circunstância da exibição e veiculação das ações serão informados e programados pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
- 8.1.7 Os casos omissões serão resolvidos e tratados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Catende 30 de outubro de 2023.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo de Catende
PORTARIA Nº 016/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

N.º ____ / ____

Nome:		
Cart. Identidade/RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Celular:	WhatsApp:	E-mail:
Área Cultural de atuação:		
Atividades realizadas nos últimos dois anos:		

PESSOA JURÍDICA

Nome:		Nº de Sócios:	
CNPJ:	Inscr. Estadual:	Inscrição Municipal:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:	Fax:	E-mail:	

DADOS DO DIRIGENTE

Nome:		Data da Nomeação:
Cart. Identidade/RG:	CPF:	
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:	Fax:	E-mail:
Área Cultural de atuação:		



GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Atividades realizadas nos últimos dois anos:

DATA:	Assinatura do Produtor Cultural:
-------	----------------------------------



GOVERNO MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE COMPROMISSO

EU _____, INSCRITO
SOB CPF. Nº _____ E RG _____, BRASILEIRO, ME
COMPROMETO A SEGUIR TODAS AS REGRAS DO EDITAL Nº _____ AO QUAL ESTOU
INSCRITO, BEM COMO A TODA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A LEI PAULO GUSTAVO DE LEI
COMPLEMENTAR DE Nº 195/2022; DECRETO Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023; DECRETO
11.453/2023 E DECRETO MUNICIPAL 025/2023.

ASSINATURA

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo de Catende
PORTARIA Nº 016/2021